



***Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da
Criança e do Adolescente - São José do Norte – RS***

RESOLUÇÃO COMDEDICA Nº 23, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Anula deliberação do COMDEDICA

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente** de São José do Norte, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 648 de 21 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO Reunião Ordinária do COMDEDICA, realizada no dia 08 de outubro de 2026, e registrada na Ata nº 12/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município (PGM), o qual verificou vício de legalidade em deliberação realizada pelo colegiado do COMDEDICA na reunião extraordinária do dia 01/10/2026, e que originou o texto para a Resolução nº 22/2026;

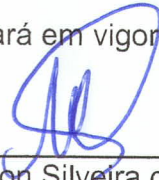
CONSIDERANDO que a Resolução nº 22/2026 não foi publicada, não entrou em vigor, não tendo produzido quaisquer efeitos, tampouco gerado prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a deliberação deste Conselho Municipal, registrada nas linhas 34 a 40 da Ata nº 11/2026.

Parágrafo Único. O texto da Resolução nº 22/2026 deverá ter sua tramitação descontinuada, e sua numeração será descartada.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Gleidson Silveira do Nascimento
Vice-Presidente do COMDEDICA - Biênio 2026/2028

O Prefeito de São José do Norte homologa a
presente Resolução, conforme subscrição.

Resolução COMDEDICA nº 23, de 08 de outubro de 2026